



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE POCO REDONDO/SE**

Processo: 202086000756

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RAFAELA SANTOS LIMA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Primeiramente, informa que a designação do perito e da perícia médica se deu assim como a intimação do autor para comparecimento .

Com isso, considerando que a Ré não compareceria ao ato, não há como informar se foi realizada, o que deve ser feito através do autor e do perito, os quais necessariamente estariam presentes para sua realização.

Dessa forma, requer a intimação do autor e do perito a fim de informem se foi realizada a perícia médica, bem como traga o respectivo laudo aos autos se for o caso.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

POCO REDONDO, 21 de janeiro de 2021.

**KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ  
2592 - OAB/SE**

